



**ATA CONSOLIDADA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE Nº 01) e PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)**

**CONCORRÊNCIA 027/2013 - Contratação de empresa especializada para  
Construção do Prédio da Biblioteca do Campus de Janaúba da UFVJM -  
Janaúba (MG).**

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL/UFVJM, Portaria 1508 de 29 de agosto de 2013, composta por Walmei Leandro Barreto Presidente, Maiara Cristina de Souza e Alessandra Cristina Pacheco Membros. Participou também desta reunião o representante técnico da UFVJM, o Sr. Genilson Ferreira da Silva CREA 152623/D, Portaria 614 de 27/03/2013. Participou do Certame a Licitante FM Engenharia LTDA CNPJ 25.320.870/0001-79 sendo representada pelo Senhor Pedro Eustáquio Pereira, M 3.051.024 SSP/MG. A Comissão verificou via on-line o cadastro da licitante no SICAF e toda a documentação apresentada conforme exigido na cláusula 4 do Edital 023/2013. O representante técnico da UFVJM analisou os Atestados de Capacidade Técnica do Licitante e respectivos Responsáveis Técnicos, itens 4.4.1, 4.4.3 e 4.4.4 do Edital. Segue no quadro abaixo, ocorrências e deliberações da CPL:

Licitante Participante	CNPJ	tratamento favorecido	Pendências	Status
FM Engenharia LTDA	25.320.870/0001-79	NÃO	Não houve	HABILITADA

Com relação ao item 4.4.18 e 4.4.20.3 do Edital não foi possível consultar a Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho uma vez que o site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) estava indisponível, tal certidão será consultada tempestivamente assim que o site estiver disponível. A FM Engenharia LTDA inscrita no CNPJ 25.320.870/0001-79 participante da **CONCORRÊNCIA 027/2013 UFVJM**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, Sr Pedro Eustáquio Pereira, M 3.051.024 SSP/MG, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, declarou que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Habilitação, que analisou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta ENVELOPE 02. Assim, a Comissão prosseguiu com os trabalhos procedendo com abertura do ENVELOPE 02 da licitante HABILITADA FM Engenharia LTDA. Com relação a proposta apresentada pela licitante, esta foi conferida pela CPL e pelo representante

técnico da UFVJM os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do Edital; no que diz respeito ao item 6.7 e 10.3 do Edital a licitante colocou na proposta validade mínima da proposta de 60 (sessenta), não citando se se tratava de dias, meses ou anos, a comissão consultou o representante credenciado e o mesmo afirmou que se tratava de dias, ou seja onde se lê 60 (sessenta) na proposta, considerar 60 (sessenta) dias. O representante técnico da instituição após conferir a planilha sintética constatou que os itens 5.4.51 e 7.1.12 estão com preço unitário superior ao da planilha de referência sendo a proposta DESCLASSIFICADA de acordo com o item 12.1.2 do Edital e que os itens 2.1, 2.1.2, 2.2.4, 2.2.7 e 3.11 estão com preço total acima do previsto na planilha de referência da UFVJM. Conforme o item 12.4 do Edital a comissão abriu prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova proposta para que a licitante proceda com as referidas correções e ajustes na proposta não podendo o seu preço global exceder o valor de R\$ 8.647.967,65. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que se aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão e demais participantes. Diamantina, 01 de novembro de 2013. X. Comissão:

Walmeley Leandro Barreto  
Presidente

Alessandra Cristina Pacheco  
Membro

Maíara Cristina de Souza  
Membro

Sr. Genilson Ferreira da Silva  
Representante Técnico/UFVJM

Sr. Pedro Eustáquio Pereira  
Representante FM Engenharia LTDA